



LEI Nº 1.939/17

CERES, 29 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.936 DE 13 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CERES** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1.936 de 13 de Março de 2017 que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de 2017 do Município, em conformidade com o regulamentado no § 2º, Art. 21 da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, nas dotações orçamentárias seguintes:

- 03.0301.12.361.0048.1048.4.4.90.51 (119) Construção, reparos, ampliação de escolas de ensino fundamental no valor de R\$ 48.262,29 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte nove centavos)
- 03.0301.12.361.0048.2092.4.4.90.52 (119) Manutenção equipamento e material permanente no valor de R\$ 7.973,00 (sete mil novecentos e setenta e três reais)
- 03.0301.12.361.0048.2092-3.1.90.11 (118) Manutenção do Fundo de Gestão do FUNDEB no valor de R\$ 79.665,29 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito de Ceres, aos vinte e nove dias do mês de março de 2017.

Rafaell Dias Melo
Prefeito Municipal